



**Câmara Municipal de Floriano**  
**Endereço: Praça CORONEL BORGES, SN, CENTRO, 64800-044,**  
**Floriano-PI**  
**CNPJ:09.576.893/0001-92**

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

**Nº do Processo** 001.0000615/2025

**Orgão Responsável** Câmara Municipal de Floriano.

|                                |                                                  |                              |
|--------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>Data/Hora de Entrada</b>    | 28/04/2025 12:20:33                              | <b>Processo Sigiloso</b> Não |
| <b>Instaurado por</b>          | Anderson Santos                                  |                              |
| <b>Interessado</b>             | MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA                     |                              |
| <b>CPF/CNPJ do Interessado</b> | 207.959.553-91                                   |                              |
| <b>Tipo do Interessado</b>     | Servidor                                         |                              |
| <b>Objeto</b>                  | SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO                         |                              |
| <b>Nº Nota Fiscal</b>          |                                                  | <b>Valor Nota Fiscal</b>     |
| <b>Detalhe do Objeto</b>       | Requerimento do Pagamento de Verba Indenizatória |                              |

**Site para Acesso** <http://siafc.floriano.pi.gov.br/gtp/consultaprocesso>

**Senha para Acesso** 8ocm4dqy

VIA DO INTERESSADO



**Câmara Municipal de Floriano**  
**Endereço: Praça CORONEL BORGES, SN, CENTRO, 64800-044,**  
**Floriano-PI**  
**CNPJ:09.576.893/0001-92**

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

**Nº do Processo** 001.0000615/2025

**Orgão Responsável** Câmara Municipal de Floriano.

|                                |                                                  |                              |
|--------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>Data/Hora de Entrada</b>    | 28/04/2025 12:20:33                              | <b>Processo Sigiloso</b> Não |
| <b>Instaurado por</b>          | Anderson Santos                                  |                              |
| <b>Interessado</b>             | MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA                     |                              |
| <b>CPF/CNPJ do Interessado</b> | 207.959.553-91                                   |                              |
| <b>Tipo do Interessado</b>     | Servidor                                         |                              |
| <b>Objeto</b>                  | SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO                         |                              |
| <b>Nº Nota Fiscal</b>          |                                                  | <b>Valor Nota Fiscal</b>     |
| <b>Detalhe do Objeto</b>       | Requerimento do Pagamento de Verba Indenizatória |                              |

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA MUNICIPAL DE FLORI  
Agência 96-5  
Conta corrente 21820-0

Creditado

Nome MIGUEL VIEIRA BARROS LIMA  
Agência 96-5  
Conta corrente 78341-2  
Valor 10.000,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

|              |                                      |                     |
|--------------|--------------------------------------|---------------------|
| Assinada por | JI624533 CARLOS EDUARDO SILVA CHAGAS | 30/04/2025 12:26:44 |
|              | JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA    | 30/04/2025 12:31:27 |

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA.



**Estado do Piauí**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Floriano**



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Floriano-PI, 30 de abril de 2025.

**Ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Floriano**

**Ref: Acolhimento do Parecer da Comissão de Controle Interno e Autorização de Pagamento de Ressarcimento**

Após a análise do parecer emitido pela Comissão de Controle Interno, referente ao pedido de ressarcimento de despesas, conforme processo de pagamento Nº 001.0000615/2025 apresentadas pelo vereador **Miguel Vieira de Barros Lima**, e considerando a regularidade e conformidade das despesas demonstradas, conforme especificado no parecer, que confirma a implementação de todas as normas legais e regulamentares exigidas pela Resolução nº 001/2025, venho por meio deste despacho:

1. Acolher o Parecer da Comissão de Controle Interno, que atestou a regularidade das despesas apresentadas para ressarcimento.
2. Autorizar o pagamento do **valor total de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, referente ao **ressarcimento das despesas do mês de competência abril/2025**.
3. Determinar que o Departamento Financeiro execute as providências necessárias para efetivar o pagamento do ressarcimento ao vereador supracitado, observando os prazos legais.

Floriano-PI, 31 de março de 2025.

  
Marcony Alisson Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Floriano



**Estado do Piauí**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Floriano**



**PARECER DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO**

A Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Floriano, criada pela Portaria nº 55/2025, no uso de suas atribuições legais e após exame da documentação, apresentada pelo vereador **Miguel Vieira de Barros Lima** para a solicitação de reembolso da Verba Indenizatória, conforme processo de pagamento N° 001.0000615/2025, OPINA na forma que segue:

da Resolução nº 001/2025, a verificação da documentação comprobatória das despesas é de competência desta comissão, que deve analisar a conformidade dos documentos fiscais, buscando assegurar que os mesmos estejam de acordo com as normas vigentes e a legislação municipal.

Foram analisados os documentos entregues, que incluem notas fiscais, contratos e recibos relativos à execução de atividades inerentes ao mandato parlamentar atestados pelo vereador solicitante. A análise se concentrou nos seguintes aspectos:

1. Conformidade fiscal dos documentos.
2. Previsão Legal de cada despesa.
3. Adequação das despesas ao limite estabelecido pela legislação.

Após a verificação, constatou-se que todos os documentos apresentados pelo vereador atendem aos requisitos legais. As despesas estão claramente discriminadas, sendo compatíveis com o disposto no Art. 6º da Resolução 001/2025. Destaca-se que:

1. Todos os recibos e notas fiscais estão enviadas em original, acompanhados de documentação em que o Vereador solicitante atesta a efetivação dos serviços ou a entrega dos produtos.
2. A soma das despesas não ultrapassou o teto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme estipulado.



**Estado do Piauí**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Floriano**



Diante do exposto, a Comissão de Controle Interno recomenda a aprovação do pedido de ressarcimento das despesas apresentadas. Assegura-se que todas as exigências legais foram cumpridas. Sendo assim, as despesas poderão ser encaminhadas para o Departamento Financeiro para o devido ressarcimento.

Floriano-PI, 30 de abril de 2025.

*Anannda Albuquerque Rocha*  
ANANDA ALBUQUERQUE ROCHA

(Membro)

*Juliana Alves de Oliveira*  
JULIANA ALVES DE OLIVEIRA

(Membro)

*Caio Cesar C. B. de Sousa*  
CAIO CESAR COELHO BORGES DE SOUSA

(Membro)

**MUNICIPAL**  
**DE FLORIANO**



**Estado do Piauí**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Floriano**



**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE REEMBOLSO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO MANDATO PARLAMENTAR**

|                                            |                        |
|--------------------------------------------|------------------------|
| VEREADOR (A): MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA |                        |
| PERÍODO: 01/04/2025 A 30/04/2025           | CPF nº: 207.959.553-91 |

Nos termos da Resolução nº 001/2025, de 10/02/2025, solicito o reembolso das despesas realizadas em razão de atividade inerente ao mandato parlamentar, especificadas no Quadro Demonstrativo do mês 04/2025, anexo e parte integrante deste requerimento.

Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que:

I - As despesas foram realizadas para atender as demandas de atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar;

II - As despesas relativas à divulgação de atividades do mandato parlamentar referem-se às ações parlamentares inerentes ao mandato deste (a) vereador (a) e não contêm gastos que caracterizem campanha ou propaganda eleitoral;

III - A aquisição de materiais e a contratação de serviços, foram realizadas de acordo com as regras dispostas na Resolução nº 001/2025, de 10/02/2025:

IV - Não foram locados bens ou adquiridos bens, nem contratados serviços de: cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim do Vereador até o terceiro grau, empresa em que o Vereador ou as pessoas mencionadas sejam sócio proprietário, controlador ou diretor;

V - Os serviços foram prestados e os bens foram recebidos, estando os preços de acordo com os praticados no mercado;

VI - Os reembolsos solicitados, não se referem às despesas já custeadas pela Câmara Municipal de Floriano;



**Estado do Piauí**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Floriano**



VII - Nos termos da Resolução nº 001/2025, de 10/02/2025, fica indicada a seguinte Conta para recebimento do reembolso devido:

Banco: Brasil

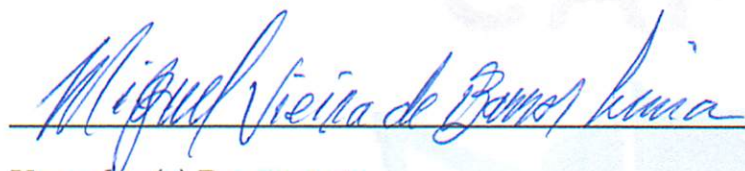
Agência: 0096-5

Conta: 78.341-2

de titularidade deste (a) vereador (a) requerente.

Dou fé,

Floriano-PI, 25 de abril de 2025,



Vereador (a) Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS-NFS-e

Número da Nota  
**6**

Data e Hora de Emissão  
**25/04/2025 09:11**

Código de Verificação  
**KNVL-XPOP**

Prestador de Serviço

CNPJCPF: 24.622.282/0001-27  
Nome:  
Razão Social: FERREIRA & MESSIAS ADVOCACIA  
Endereço: R JOAO DANTAS, N° 200, CENTRO, CEP: 64800-086, FLORIANO - PI

Inscrição Estadual: S/N  
Inscrição Municipal: 9960  
PIS/PASEP: 0

Tomador de Serviço

CNPJCPF: 207.959.553-91  
Nome: MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA  
Razão Social: MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA  
Endereço: RUA CLEMENTINO RIBEIRO, N° 574, SAMBAIBA VELHA, CEP: 64803-045, FLORIANO - PI

Inscrição Estadual: S/N  
Inscrição Municipal: S/N

Discriminação do Serviços

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Serviços   | Alíquota | Base de Calculo | Iss Retido | Iss        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-----------------|------------|------------|
| 17.14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Advocacia. | 2.00 %   | 3.000,00        | 0,00       | 60,00      |
| Discriminação do serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |          | Qtde            | Val. Unit  | Sub. Total |
| Contratação de escritório de advocacia para realizar: assessoria jurídica sobre a legislação municipal, estadual e federal; elaboração de pareceres e recomendações legais; acompanhamento de processos legislativos, projetos de lei e outros; documentos relacionados à atuação do Vereador; defesa de interesses e direitos do CONTRATANTE junto a órgãos públicos e privados, relacionado ao mandato parlamentar; representação em processos administrativos, judiciais e outras instâncias que envolvam o exercício do mandato do parlamentar, referente ao mês de abril de 2025. |            |          | 1               | 3.000,00   | 3.000,00   |

**ATESTO  
DECLARO QUE:**

☐ OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES

☒ OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

FLORIANO-PI: 25/04/25

*[Assinatura]*

ASSINATURA

Valor Total da nota = R\$ 3.000,00

| Total Deduções(R\$) | Total Retenção(R\$) | Base de Cálculo(R\$) | Aliquota | Valor de ISS(R\$) |
|---------------------|---------------------|----------------------|----------|-------------------|
| 0,00                | 0,00                | 3.000,00             | 2.00 %   | 60,00             |

Valor Liquido = R\$ 3.000,00

Outras Informações

- Esta NF-e foi emitida com respeito a lei nº 014/2013 e no Decreto nº  
Natureza da tributação: **Tributação dentro do Município**  
Local da prestação de serviço:  
Competência da nota Fiscal: 04/2025  
Nota emitida por: PRESTADOR  
Código do serviço: 17.14

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS  
DAS PARTES**

**CONTRATANTE:** MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA, nacionalidade: brasileira  
Estado Civil: casado Inscrito no CPF sob o nº: 207.959.553-91 RG: 560662 SSP/PI Profissão:  
Professor Residente e Domiciliado em: Rua Clementino Ribeiro, nº 574 Sambaíba Velha CEP 64.803-  
045 Floriano Piauí.

**CONTRATADO:** FERREIRA & MESSIAS ADVOCACIA, inscrito no Cadastro  
Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.622.282/0001-27, com endereço na Rua João Dantas,  
200-A, Centro, Floriano/PI, CEP: 64.800-086, representado por seus Sócios-  
Administradores, ARNALDO MESSIAS DA COSTA OAB/PI sob o nº 6214 e JULIO  
CESAR DA SILVA FERREIRA OAB/PI sob o nº 11388.

As partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que será regido pelas cláusulas e  
condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços jurídicos especializados  
pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, na qualidade de Vereador, consistentes na  
assessoria e consultoria jurídica para assuntos relacionados ao exercício do cargo de  
vereador, conforme Lei 1350/2025 normatizada pela resolução 001/2025, que cria Verba  
Indenizatória dos Vereadores da Câmara Municipal de Floriano, incluindo, mas não se  
limitando a:

- I. Assessoria jurídica sobre a legislação municipal, estadual e federal;
- II. Elaboração de pareceres e recomendações legais;
- III. Acompanhamento de processos legislativos, projetos de lei e outros;
- IV. documentos relacionados à atuação do Vereador;
- V. Defesa de interesses e direitos do **CONTRATANTE** junto a órgãos públicos e  
privados, relacionado ao mandato parlamentar.
- VI. Representação em processos administrativos, judiciais e outras instâncias que  
envolvam o exercício do mandato do parlamentar.

**CLÁUSULA SEGUNDA - HONORÁRIOS**

Pelos serviços prestados, o **CONTRATANTE** compromete-se a pagar ao  
**CONTRATADO** os honorários conforme as condições abaixo estabelecidas.

- I. **Honorários Fixos:** O valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) será pago mensalmente, de  
forma integral, pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, em parcela única,  
até o último dia do mês, referente à totalidade dos serviços advocatícios prestados  
durante a vigência do contrato.



Estado do Piauí  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Floriano



ANEXO II

DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO MANDATO  
PARLAMENTAR

VEREADOR (A): MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA

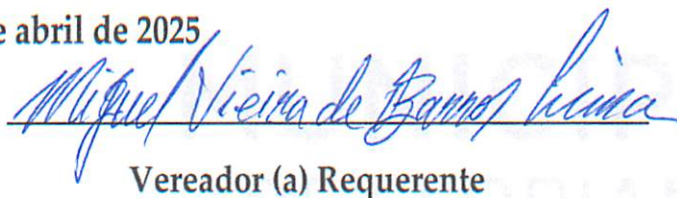
PERÍODO: 01/03/2025  
a 31/03/2025

CPF nº: 207.959.553-91

PRESTAÇÃO DE CONTAS

| ITEM                   | DATA DOC.  | DOC.<br>TIPO Nº | FAVORECIDO                   | VALOR     |
|------------------------|------------|-----------------|------------------------------|-----------|
| 01                     | 24/04/2025 | NFS -e<br>Nº 56 | AVANCE DIGITAL               | 5.000,00  |
| 02                     | 25/04/2025 | NFSA-e<br>Nº 6  | FERREIRA & MESSIAS ADVOCACIA | 3.000,00  |
| 03                     | 25/04/2025 | NFS-e<br>Nº 836 | L&F ASSESSORIA E CONSULTORIA | 2.000,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS R\$ |            |                 |                              | 10.000,00 |

Floriano-PI, 25 de abril de 2025

  
Vereador (a) Requerente

Itens Glosados (preenchimento pela Controladoria Interna):

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

Este contrato terá validade a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes.

### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do **CONTRATANTE**:

- I. Fornecer ao **CONTRATADO** todos os documentos e informações necessários à execução dos serviços advocatícios;
- II. Pagar os honorários conforme estabelecido na Cláusula Segunda;
- III. Colaborar com o **CONTRATADO** durante a execução dos serviços, respondendo às solicitações de forma tempestiva e fornecendo os elementos necessários para a boa condução do caso.

### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

São obrigações do **CONTRATADO**:

- I. Prestar os serviços advocatícios de forma diligente, ética e dentro dos parâmetros legais, visando alcançar a melhor solução para o **CONTRATANTE**;
- II. Manter o **CONTRATANTE** informado sobre o andamento das questões e ações jurídicas, comunicando sobre as decisões e movimentações relevantes;
- III. Cumprir os prazos e agir com a maior diligência possível para que as demandas sejam atendidas de forma eficiente.

### **CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 dias (trinta dias), sem necessidade de justificativa, salvo em caso de descumprimento das cláusulas contratuais. Em caso de rescisão antes da conclusão do processo, o

**CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os honorários proporcionais ao trabalho realizado até o momento da rescisão.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - CONFIDENCIALIDADE**

O **CONTRATADO** se compromete a manter sigilo absoluto sobre todas as informações e documentos fornecidos pelo **CONTRATANTE** que sejam confidenciais, bem como as estratégias, táticas e detalhes do processo judicial.

### **CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS**



- I. **Vínculo:** O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes, sendo a relação exclusivamente de prestação de serviços autônomos;
- II. **Alterações:** Qualquer alteração nas condições deste contrato só terá validade se formalizada por escrito e assinada por ambas as partes;
- III. **Foro:** Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Floriano-PI, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Floriano - PI, 01 de Abril de 2025

**CONTRATANTE:**

  
MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA

**CONTRATADO:**

JULIO CESAR DA SILVA Assinado de forma digital por JULIO CESAR DA SILVA  
FERREIRA:00491031130 FERREIRA:00491031130  
FERREIRA & MESSIAS ADVOCACIA Dados: 2025.04.01 09:08:52 -03'00'  
CNPJ Nº 24.622.282/0001-27

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Walter Ferreira da Silva  
CPF: 042.462.761-20

Nome: Marcos Vinicius Guilberto Serrano  
CPF: 047.135.973-41



FÊRREIRA & MESSIAS  
ADVOCACIA E CONSULTORIA

RECIBO -----R\$ 3.000,00

Recebemos do **VEREADOR MIGUEL VIEIRA DE BARROS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 207.959.553-91, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente à contratação de escritório de advocacia para realizar: assessoria jurídica sobre a legislação municipal, estadual e federal; elaboração de pareceres e recomendações legais; acompanhamento de processos legislativos, projetos de lei e outros; documentos relacionados à atuação do Vereador; defesa de interesses e direitos do CONTRATANTE junto a órgãos públicos e privados, relacionado ao mandato parlamentar; representação em processos administrativos, judiciais e outras instâncias que envolvam o exercício do mandato do parlamentar, referente ao mês de abril de 2025, conforme Nota Fiscal de nº 6, em anexo.

Floriano (PI) \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

JULIO CESAR DA SILVA  
FERREIRA:00491031130Assinado de forma digital por  
JULIO CESAR DA SILVA  
FERREIRA:00491031130  
Dados: 2025.04.29 09:01:09 -03'00'

---

JÚLIO CÉSAR DA SILVA FERREIRA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
OAB/PI: 11388

|                                                                                                                                          |                                            |                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <br><b>FLORIANO</b><br><small>GOVERNO MUNICIPAL</small> | PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO           | Número da Nota<br><b>841</b>                      |
|                                                                                                                                          | SECRETARIA DE FINANÇAS                     | Data e Hora de Emissão<br><b>25/04/2025 10:10</b> |
|                                                                                                                                          | NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e | Código de Verificação<br><b>PMQR-YDWC</b>         |

|                                                                  |                                           |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>                                     |                                           |
| CNPJ/CPF: <b>13.257.072/0001-60</b>                              | Inscrição Estadual: <b>Não Informado</b>  |
| Nome: <b>L &amp; F CONTABILIDADE</b>                             | Inscrição Municipal: <b>Não Informado</b> |
| Razão Social: <b>L &amp; F assessoria e consultoria s/s LTDA</b> | PIS/PASEP: <b>Não Informado</b>           |
| Endereço: <b>RUA RAIMUNDO CASTRO, 1459, MANGUINHA</b>            |                                           |
| Município: <b>FLORIANO</b>                                       | UF: <b>PI</b>                             |

|                                                              |                                           |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>                                   |                                           |
| Nome/Razão Social: <b>MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA</b>       |                                           |
| CPF/CNPJ: <b>207.959.553-91</b>                              | Inscrição Estadual: <b>Não Informado</b>  |
| Endereço: <b>RUA CLEMENTINO RIBEIRO, 574, IBIAPABA, CASA</b> | Inscrição Municipal: <b>Não Informado</b> |
| Município: <b>FLORIANO</b>                                   | CEP: <b>Não Informado</b>                 |
| E-mail: <b>Não Informado</b>                                 | UF: <b>PI</b>                             |

| DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO                                                                                            |                                                          |              |                       |                   |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|-------------------|-----------|
| Item                                                                                                                | Serviço                                                  | Alíquota (%) | Base de Calculo (R\$) | Iss retido (R\$)  | Iss (R\$) |
| 17.19                                                                                                               | Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares. | 2,00 %       | 2.000,00              | 0,00              | 40,00     |
| <b>Discriminação do Serviço</b>                                                                                     |                                                          | <b>Qdte</b>  | <b>Val. Unit</b>      | <b>Sub. Total</b> |           |
| ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO USO DA VERBA INDENIZATÓRIA DO GABINETE DO VEREADOR MIGUEL VIEIRA |                                                          | 1,00         | 2.000,00              | 2.000,00          |           |



|                                                                      |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|                                    |                               |                                   |                        |                             |
|------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| PIS/PASEP<br>R\$ 0,00              | COFINS<br>R\$ 0,00            | RETENÇÃO PREV. SOCIAL<br>R\$ 0,00 | IRRF<br>R\$ 0,00       | CSLL<br>R\$ 0,00            |
| VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.000,00 |                               |                                   |                        |                             |
| Total Deduções (R\$)<br>0,00       | Total Retenções (R\$)<br>0,00 | Base de Cálculo (R\$)<br>2.000,00 | Alíquota (%)<br>2,00 % | Valor do ISS (R\$)<br>40,00 |
| VALOR LIQUIDO = R\$ 2.000,00       |                               |                                   |                        |                             |

|                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>                                               |
| - Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 014/2013 e no Decreto nº |
| Natureza da Tributação: <b>Tributação Dentro do Município</b>           |
| Competência da Nota Fiscal : 04/2025                                    |
| Nota emitida por: PRESTADOR                                             |
| Código serviço : 17.19                                                  |



Pag. 95  
**ASSESSORIA E  
CONSULTORIA**

CNPJ: 13.257.072/0001-60

Inscrição Municipal: 000224041

## RECIBO

Recebi do **VEREADOR MIGUEL VIEIRA**, inscrita no CPF nº 207.959.553-91, a importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais), referente a prestação dos serviços de Consultoria Técnica, conforme Nota Fiscal Eletrônica - NFSe nº 841, pelo que damos total quitação.

Florianópolis, de \_\_\_\_\_ de 2025.

  
*L & F Assessoria e Consultoria S/S Ltda.*  
*Lucas Rodrigues Ferreira*

### DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 096-5

Conta Corrente nº: 47828-8

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

### DAS PARTES

#### CONTRATANTE: MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA

Nacionalidade: brasileira Estado Civil: casado Inscrito no CPF sob o nº: 207.959.553-91  
RG: 560662 SSP/PI Profissão: Professor Residente e Domiciliado em: Rua Clementino  
Ribeiro, nº 574 Sambaíba Velha CEP 64.803-045 Floriano Piauí.

**CONTRATADO: L & F ASSESSORIA E CONSULTORIA** inscrita no CNPJ nº 13.257.072/0001-60 com sede a Praça Coronel Borges nº 638 centro Floriano Piauí, representada pelo seu sócio LUCAS RODRIGUES FERREIRA Nacionalidade: brasileira Estado Civil: casado Inscrito no CPF sob o nº: 340.625.838-79 RG 408416579 SSP/SP contador CRC nº 9632/O-PI Residente e Domiciliada na Rua Antonino Freire nº 615 manguinha Floriano Piauí.

As partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços jurídicos especializados pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, na qualidade de Vereador, consistentes na assessoria e consultoria contábil para assuntos relacionados ao exercício do cargo de vereador, conforme Lei 1350/2025 normatizada pela resolução 001/2025, que cria Verba Indenizatória dos Vereadores da Câmara Municipal de Floriano, incluindo, mas não se limitando a:

### CLÁUSULA SEGUNDA - HONORÁRIOS

Pelos serviços prestados, o **CONTRATANTE** compromete-se a pagar ao **CONTRATADO** os honorários conforme as condições abaixo estabelecidas.

- I. **Honorários Fixos:** O valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) será pago de forma integral pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, em parcela única, até o último dia do mês, referente à totalidade dos serviços prestados durante a vigência do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, com término em 31/12/2025, conforme o acordo entre as partes.

### CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



São obrigações do **CONTRATANTE**:

- I. Fornecer ao **CONTRATADO** todos os documentos e informações necessários à execução dos serviços;
- II. Pagar os honorários conforme estabelecido na Cláusula Segunda;
- III. Colaborar com o **CONTRATADO** durante a execução dos serviços, respondendo às solicitações de forma tempestiva e fornecendo os elementos necessários para a boa condução do caso.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

São obrigações do **CONTRATADO**:

- I. Prestar os serviços de forma diligente, ética e dentro dos parâmetros legais, visando alcançar a melhor solução para o **CONTRATANTE**;
- II. Manter o **CONTRATANTE** informado sobre o andamento dos serviços, comunicando sobre as decisões e movimentações relevantes;
- III. Cumprir os prazos e agir com a maior diligência possível para que as demandas sejam atendidas de forma eficiente.

#### **CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 dias (trinta dias), sem necessidade de justificativa, salvo em caso de descumprimento das cláusulas contratuais. Em caso de rescisão antes da conclusão do processo, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os honorários proporcionais ao trabalho realizado até o momento da rescisão.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - CONFIDENCIALIDADE**

O **CONTRATADO** se compromete a manter sigilo absoluto sobre todas as informações e documentos fornecidos pelo **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- I. **Vínculo:** O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes, sendo a relação exclusivamente de prestação de serviços;
- II. **Alterações:** Qualquer alteração nas condições deste contrato só terá validade se formalizada por escrito e assinada por ambas as partes;
- III. **Foro:** Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Floriano-PI, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Floriano - PI, 01 de Março de 2025

CONTRATANTE:

  
MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA

CONTRATADO:

  
LUCAS RODRIGUES FERREIRA  
CRC/PI nº: 9632/O-PI

TESTEMUNHAS:

Nome: João Paulo Costoulla  
CPF: 054975-118-13

Nome: Marinete Lopes Rodrigues  
CPF: 212.132-623-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS-NFS-e

Número da Nota  
56  
Data e Hora de Emissão  
24/04/2025 11:16  
Código de Verificação  
VTVM-GYEV

Prestador de Serviço

CNPJCPF: 51.430.500/0001-02  
Nome: AVANCE DIGITAL  
Razão Social: AVANCE DIGITAL LTDA  
Endereço: R FRANCISCO PACHECO, N° 992, SAMBA?BA VELHA, CEP: 64803-17, FLORIANO - PI

Inscrição Estadual: S/N  
Inscrição Municipal: 123454  
PIS/PASEP: 0

Tomador de Serviço

CNPJCPF: 207.959.553-91  
Nome: MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA  
Razão Social: MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA  
Endereço: RUA CLEMENTINO RIBEIRO, N° 574, IBIAPABA,CASA, S/N, FLORIANO - PI

Inscrição Estadual: S/N  
Inscrição Municipal: S/N

Discriminação dos Serviços

| Item                                                                                                                                  | Serviços                                                                                                                                                                       | Alíquota | Base de Calculo | Iss Retido | Iss                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|------------|----------------------|
| 17.06                                                                                                                                 | Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários. | 2.00 %   | 5.000,00        | 0,00       | 100,00               |
| Discriminação do serviço                                                                                                              |                                                                                                                                                                                |          |                 | Qtde       | Val. Unit Sub. Total |
| Assessoria em redes sociais;<br>Criação de artes e vídeo.<br>Media Training<br>Obs:materiais para divulgação de atividade parlamentar |                                                                                                                                                                                |          |                 | 1          | 5.000,00 5.000,00    |

ATESTO  
DECLARO QUE:  
☐ OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES  
☒ OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS  
FLORIANO-PI: 24/04/25  
ASSINATURA

Valor Total da nota = R\$ 5.000,00

|                     |                     |                      |          |                   |
|---------------------|---------------------|----------------------|----------|-------------------|
| Total Deduções(R\$) | Total Retenção(R\$) | Base de Cálculo(R\$) | Aliquota | Valor de ISS(R\$) |
| 0,00                | 0,00                | 5.000,00             | 2.00 %   | 100,00            |

Valor Liquido = R\$ 5.000,00

Outras Informações

- Esta NF-e foi emitida com respeito a lei nº 014/2013 e no Decreto nº  
Natureza da tributação: Tributação dentro do Município  
Local da prestação de serviço:  
Competencia da nota Fiscal: 04/2025  
Nota emitida por: PRESTADOR  
Código do serviço: 17.06

## RECIBO



A EMPRESA AVANCE DIGITAL LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 51.430.500/0001-02, SEDIADA NA RUA FRANCISCO PACHECO, 992, FLORIANO-PI. CEP: 648003-170, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRA. RAUENNA EMANUELLA FERREIRA DE SOUSA, PORTADORA DO RG 2.948.739, CPF 038.678.793-03, TELEFONE(89) 99446-3738, RECEBEU DO SR. MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, ATUALMENTE EXERCENDO O MANDATO DE VEREADOR, PORTADOR DO CPF Nº207.959.553-91, DOMICILIADO À RUA CLEMENTINO RIBEIRO, Nº 574, IBIAPABA, EM FLORIANO - PI REFERENTE A NF 56 - ASSESSORIA EM REDES SOCIAIS, CRIAÇÃO DE ARTES E MEDIA TRAINING.

OBS: MATERIAIS PARA DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR REFERENTE AO MES DE ABRIL DE 2025 NO VALOR DE R\$5.000,00.

Floriano, 25 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente  
gov.br RAUENNA EMANUELLA FERREIRA DE SOUSA  
Data: 25/04/2025 11:42:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**CONTRATADO**  
**AVANCE DIGITAL**  
**CNPJ 51.430.500/0001-02**

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MARKETING DIGITAL



**CONTRATADA: AVANCE DIGITAL**, pessoa jurídica, de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº.51.430.500/0001-02, sediada na Rua Francisco Pacheco, 992, Floriano-PI. CEP: 64803-170, doravante denominado **CONTRATADA** e;



**Miguel Vieira de Barros Lima**, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF nº207.959.553-91, sediado à rua Clementino Ribeiro, nº 574, Ibiapaba, em Floriano - PI doravante denominado **CONTRATANTE**.



As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria em Marketing, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas neste documento.

## CLAÚSULAS

### OBJETO

- 1) O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados em Marketing Digital por parte da **CONTRATADA** de acordo com os termos e condições detalhados no ANEXO I deste contrato

**OBRIGAÇÕES** **CONTRATADA**

Se obriga a:

2. Este contrato tem como objetivo a prestação de serviços de gestão de conteúdo para divulgação de atividade parlamentar através de mídias sociais:

- a) A gestão estratégica e a criação de cronograma mensal para rede social.
- b) Criação da logo e identidade visual.

Gestão de tráfego:

- a) Configuração de todos os ativos digitais para anúncios;
- b) Criação e vinculação do rótulo;
- c) Criação de públicos segmentados;



## Item II - OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

1. Quando necessário fornecimento a CONTRATADA, de todas as informações e elementos necessários ao início e ao desenvolvimento do projeto, em suporte digital dentro de um período de tempo máximo de 72h para evitar atrasos ou interrupções dos prazos estabelecidos no cronograma;
2. Fornecer a CONTRATADA, de acordo com a periodicidade necessária, todos os textos de atualização, ideias propostas e eventuais imagens a serem veiculados nos materiais ON e OFFLINE com antecedência máxima de 72h de sua data de publicação solicitada;
3. Cumprir os prazos estipulados, neste documento, para pagamentos e entrega de material;
4. A CONTRATANTE é livre para sugerir todo e qualquer conteúdo informativo de suas páginas, sendo ela integralmente responsável pelos efeitos provenientes destas informações, respondendo civil e criminalmente por atos contrários à lei, propaganda enganosa, atos obscenos e violação de direitos autorais.

### PAGAMENTO

- 6) Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia mensal conforme descrito abaixo, assim como as despesas realizadas com viagens, conforme Cláusula 5ª.

**VALOR**  
**R\$ 5.000,00**  
**(Cinco mil reais)**

- a) O Valor do contrato corresponde ao serviço mensal.
- b) O não cumprimento dos pagamentos mensais implica na suspensão dos serviços.

### RESCISÃO

- 7) Este documento poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer das cláusulas.

## CONTRATADA

**Se obriga a:**

### DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

#### Item I – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A CONTRATADA compromete-se a envidar todos os esforços no sentido de preservar a imagem da CONTRATANTE, tomando os cuidados necessários em especial atenção às disposições expressas no Código de Defesa do Consumidor. Sem, contudo, ser responsável pela ação de hackers ou haters.

A CONTRATADA somente tomará a iniciativa de publicar materiais em nome da CONTRATANTE com sua prévia e expressa autorização. Quanto ao teor e a forma da comunicação é o CONTRATANTE, por sua vez, que se compromete a fornecer elementos comprováveis sobre o(s) produto(s) e/ou serviço(s) a fim de que as criações textuais atendam os dispositivos do Código de Defesa do Consumidor e Código Brasileiro de Auto-regulamentação Publicitária.



**MULTA**  
**R\$ 5.000,00**  
**(Cinco mil reais)**

**PRAZO**

8) A duração se dá de março a dezembro de 2025.

**CONDIÇÕES GERAIS**

- 9) Passa a valer a partir da assinatura pelas partes.
- 10) Para anular quaisquer controvérsias vindas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca, conforme descrito abaixo:

**FORO**  
**FLORIANO/PI**

**ASSIM,**



Por estarem assim justos e contratados, firmam este documento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

**Floriano, 06 de março de 2025**

*Isabella Correia Sousa de Deus*  
**CONTRATADA**

*Miguel Vieira de Barros Lima*  
**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS**

- 1- Marcus Vinícius Gomes 047.135.973-41
- 2- Marinete Lopes Rodrigues 442.132.623-72

